

Nota Técnica (Preliminar)

Mudanças no SAT – Propostas Negociadas

Nas últimas semanas, Governo e entidades de empregadores e de trabalhadores dialogaram em torno das possibilidades de aperfeiçoamentos no Seguro Acidente de Trabalho. Devido ao curto espaço de tempo para se aprovar mudanças no FAP 2011 (prazo se encerrava em maio), a discussão focou-se neste tema, deixando o enquadramento do RAT para ser discutido até o mês de setembro.

Alguns objetivos foram acordados pelos atores envolvidos:

- Melhorar a metodologia para que efetivamente estimulasse investimentos das empresas em prevenção;
- Amenizar substancialmente o elevado impacto de custos sobre a folha de pagamentos para o conjunto do setor produtivo;
- Reduzir as distorções que por vezes aproximavam bastante empresas boas de empresas ruins;
- Estabelecer mecanismos de desestímulo à subnotificação, aos problemas de enquadramento e à ocorrência de casos de morte e invalidez permanente nas empresas.

Os resultados finais decorreram de diálogo social equilibrado e representam o consenso possível entre atores sociais com visões por vezes muito distintas, mas com o objetivo comum de melhorar as condições de saúde e segurança do trabalho e reduzir a ocorrência de acidentes e doenças do trabalho. Era importante garantir um ambiente de diálogo profícuo, adequado a que o país avance em negociações no tema e produza, por consenso, melhorias contínuas no seu marco legal.

A grande elevação nos custos do SAT, decorrentes das mudanças efetuadas pelo decreto 6957/2009, publicado em 9 de setembro de 2009, foram amenizadas com estas melhorias introduzidas e aprovadas pela Resolução do Conselho da Previdência Social do dia 31 de maio de 2010. Isto é importante, pois se trata de encargo direto sobre a folha de pagamentos.

As mudanças reduzirão efetivamente o custo do SAT para a maioria das empresas, beneficiando em especial as cerca de 400 mil empresas que não têm registro de acidentes de trabalho, as quais passarão a ter 50% de desconto no seu SAT. Para desestimular que esta redução seja atingida a partir de subnotificação, foi aprovada punição severa (FAP=2) para o caso da fiscalização detectar que a empresa irregularmente não registrou uma CAT.

Outro ponto a destacar é que as mudanças permitem, no caso de empresas de maior porte, estabelecer um distanciamento mais efetivo entre aquelas que investem em prevenção e as que são negligentes em relação à saúde e segurança do trabalho. Isto aproxima a metodologia da idéia de punir os maus e beneficiar os bons.

Em função do pouco tempo para negociação, a pauta concentrou-se em questões metodológicas. Não foi possível enfrentar controvérsias jurídicas e diversos pontos ficaram para discussões posteriores, visando ter um FAP 2012 com mudanças mais

expressivas na metodologia. A Previdência comprometeu-se a estudar para os próximos meses a forma de disponibilizar mais informações e adequar melhor o processo de recurso administrativo. Espera-se ainda uma menor judicialização do tema.

Resumo dos pontos acertados na última reunião com o Ministério da Previdência Social e Centrais Sindicais para mudanças no FAP 2011.

a) FAP igual a 0,5 para empresas sem registros de acidentes

A ser iniciada ainda em setembro de 2010, a mudança beneficiará mais de 350 mil pequenas empresas de todos os segmentos empresariais. Hoje, com pequenas bonificações (descontos de 5%; 2,1%; 7,3%; 0,65%...), passarão a ter descontos de 50%.

b) Manutenção das CATs sem afastamentos no cálculo do FAP e punição das empresas que subnotificaram acidentes de trabalho para alcançar valor 0 de ocorrências. Estas, se agirem em desacordo com a lei, serão punidas com FAP = 2.

A preocupação com a possibilidade de que a incidência de FAP 0,5 para quem não tem acidentes pudesse induzir à subnotificação, fez com que se estabelecesse uma medida de elevada punição para desestimular tal atitude. Caso a empresa não emita uma CAT que deveria emitir e a fiscalização detecte a fraude, a empresa receberá o FAP igual a 2. A punição ocorre somente para empresas que não possuem acidentes e que seriam beneficiadas com o desconto de 50%.

c) Fim da “2ª Interpolação”, ou “Regra de Majoração” (FAP=0,5+IC/2) para empresas com FAP menor que 1

Trata-se de tema objeto de muita contestação ao longo dos últimos meses, pois se refere a uma fórmula que a Previdência utilizou no FAP 2010, que não estava explicitada na Resolução 1308/2009 do CNPS, e que reduz à metade o desconto que as empresas com FAP menor que 1 teriam direito (após calculado o FAP pela fórmula). Ou seja, uma empresa cuja aplicação da fórmula de cálculo do FAP resultasse em 0,92, faria jus a um desconto de 8% no SAT, entretanto, com a aplicação pela Previdência desta fórmula (“Regra de Majoração”), o FAP subia para 0,96, resultando em desconto de apenas 4% sobre o SAT.

Esta proposta traz um pequeno benefício para milhares de empresas (trata-se apenas de uma ordem de grandeza do número), ao evitar que suas bonificações sejam reduzidas à metade como ocorre hoje. Reflete, portanto, em empresas que têm pouquíssimos registros de acidentes ou doenças do trabalho e estão na parte do BÔNUS, próximas ao FAP igual a 1. Ou seja, quem tinha descontos, por exemplo, de 4%, 2% ou 7,5% (FAP igual a 0,96, 0,98 ou 0,925), terão estes descontos dobrados (FAP 0,92, 0,96 ou 0,85, respectivamente)

d) Institucionalização da “Regra de Empate”

Esta proposta foi apresentada pela Previdência e visava eliminar outro dos principais pontos controversos do FAP 2010, foco de muito questionamento da área empresarial. Isto porque a “regra de empates” não estava descrita na resolução anterior e foi aplicada no FAP 2010. Esta regra prejudicava as empresas, em especial as sem acidentes ou ainda as com acidentes, porém sem benefícios. A Previdência quis deixá-la explicitada para reduzir controvérsias políticas e legais.

e) Punição para quem não classifica seu CNAE e está com FAP igual a 1

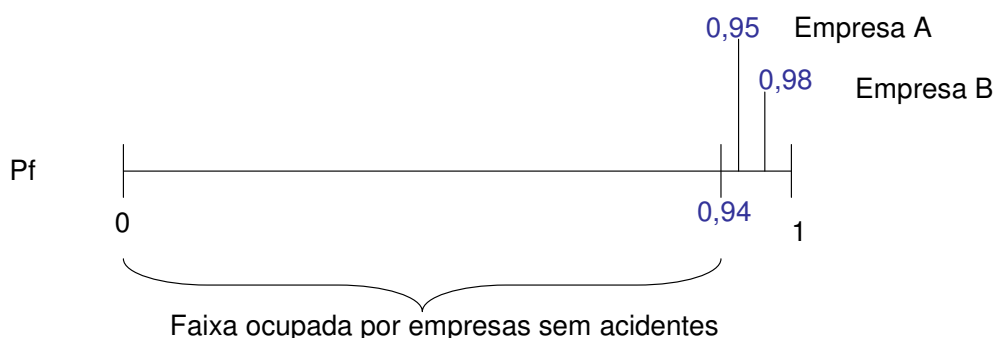
São cerca de 150 mil empresas que não identificaram seu CNAE na Previdência e estão com FAP igual a 1. A maioria seria certamente bonificada se efetuasse o processo de classificação, porém algumas poderiam estar “fugindo” de se classificar. A idéia apresentada é que o FAP de quem não declarou será 1 em 2011, e se não declarar no ano seguinte irá para 1,5 e no terceiro ano para 2. Após regularizar-se, volta a ter seu FAP classificado.

f) Mudanças na interpolação para reduzir distorções provocadas no FAP das grandes empresas (especialmente em setores com muitas empresas sem acidentes)

Esta mudança proposta pela Previdência é a mais relevante e inteligente, reduzindo distorções e dando mais efetividade ao FAP.

Ao calcular o FAP de uma empresa, é preciso calcular seus percentis de Frequência, de Gravidade e de Custos, que são suas posições em filas de comparação com outras empresas da Subclasse. Nos setores em que há muitas empresas com zero acidentes, esta fórmula joga automaticamente empresas de maior porte (que inevitavelmente terão pelo menos um acidente) para uma posição mais alta, e conseqüentemente em um FAP elevado, criando graves distorções. Assim, o “erro da empresa” seria “empregar muito”, e não o tratamento dispensado à Saúde e Segurança do Trabalhador.

O exemplo a seguir mostra uma comparação de Índices de Frequência de acidentes e doenças em um determinado setor com alta distorção. Caso 94% das empresas não tenham registros (zero acidentes), a empresa A, que é uma excelente grande empresa e que investe muito em prevenção, teria um percentil 0,95 (pois naturalmente tem alguma ocorrência, o que implica em frequência maior que zero). Já a empresa B, que é muito negligente, estaria no percentil 0,98. Ou seja, apesar de posturas bem diferentes, seus FAPs, quando calculados, estarão bem próximos, não as diferenciando.



A proposta apresentada pela Previdência é de mudança na interpolação, fazendo com que o percentil da primeira empresa com ocorrência comece a valer do ponto médio do intervalo ocupado por empresas sem ocorrência.

No caso acima, é como se pegássemos a empresa que está em 0,94 e levássemos para o ponto médio das empresas com índices zero, ou seja, o percentil 0,47. Ao puxar esta empresa, espalharíamos todas as demais que estão concentradas no intervalo entre 0,94 e 1, e elas se distribuiriam agora entre o intervalo 0,47 e 1.

Este efeito no percentil das empresas seria tanto mais efetivo quanto maior a distorção atual do FAP, proporcional ao número de empresas com zero.

Isto ajudará muito a distinguir empresas boas de empresas ruins e aliviará substancialmente a distorção que a metodologia provoca nas grandes empresas. No geral, trará benefícios no cálculo do FAP das empresas, diminuindo a grande distorção de arrecadação do SAT.

A fórmula caminha na direção da filosofia do FAP de punir o mal e beneficiar o bom, ajudando a transformá-lo em instrumento efetivo de estímulo a investimentos.

- g) Manutenção para os anos seguintes do desconto de 25% no Malus de empresas com FAP maior que 1, com exceção de empresas que tenham alguma ocorrência de morte ou invalidez permanente (exceto em acidente de trajeto)**

O desconto de 25% no Malus, mantidas as regras atuais, seria extinto em 2011. Negociou-se que as empresas que não possuísem qualquer caso de morte ou invalidez permanente teriam o desconto mantido.

Pelos dados apresentados pela Previdência, serão cerca de 5000 empresas que, perdendo o desconto, poderão ter seu FAP chegando a 2.